



PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA N° 0001/2026/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0001/2026**, celebrado entre a **Paraíba Previdência** e a empresa **ICV BRASIL, INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO E VISTORIA LTDA.**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS POR MEIO DE WORKSHOPS TEMÁTICOS PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓGESTÃO RPPS**, por meio do processo administrativo nº **PRV-PRC-2026/00100**, que tramita nesta autarquia, a saber:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato | KYSCIA MARY GUIMARÃES DI LORENZO | 460.190-4 |
| Fiscal Técnico | MARIA DE FÁTIMA MARINHO LUIZ | 210.860-6 |

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL N° 002/2026/ SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, CNPJ 08.761.140/0002-75, com sede à Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram o Edital do Processo Seletivo para formar o cadastro de Profissionais Especializados que irão compor o quadro de Ministrantes dos cursos de formação e capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Mayara Kelly Vieira França – ESPEP

Secretaria de Estado da Educação

DECLARAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (CEE/PB)**, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido em reunião plenária datada de 29 de janeiro de 2026, em cumprimento da decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública n.º **0800528-13.2026.8.15.2001**, vem a público informar a sociedade paraibana sobre a situação da irregularidade da instituição de ensino denominada **FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA (CNPJ N° 41.563.154/0001-79)**.

A prática de ofertar serviços educacionais sem as devidas observações as Resoluções deste Egrégio Conselho constituem grave infração à legislação educacional. Portanto, **FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA** não pode realizar novas matrículas.

O Conselho Estadual de Educação da Paraíba reitera seu compromisso com a qualidade e a legalidade

da educação e informa que adotou as medidas administrativas pertinentes para a apuração dos fatos e a responsabilização dos envolvidos.

Orientamos a todos os cidadãos que, antes de se matricularem em qualquer instituição de ensino, verifiquem sua regularidade junto ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba, a fim de evitar prejuízos e garantir a validade de seus estudos.

Respeitosamente,

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA
Presidente do CEE/PB
Matrícula nº 194.571-8

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL N° 14/2025 - SEBRAE/FAPESQ/PB - CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE DO PROJETO AGENTE DE DADOS SEBRAE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/PB, no uso de suas atribuições legais, tornam público a 2ª chamada do cadastro reserva do Edital nº 14/2025 - SEBRAE/FAPESQ/PB - Chamada para Seleção de Profissionais para compor equipe do projeto Agente de Dados SEBRAE. É divulgado o proponente do cadastro reserva aprovado de acordo com a pontuação final.

2ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA

| PROPONENTE | PONTUAÇÃO | | | SITUAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|------------|-------|----------|
| | CURRÍCULO | ENTREVISTA | TOTAL | |
| GESTÃO DE PROJETO DE DADOS (N6) | | | | |
| Andréa Alves Nascimento | 24,0 | 25,0 | 123,0 | APROVADO |

9.2.3 NOTA FINAL = [(Nota da Análise Curricular) x 2] + [(Nota da Entrevista) x 3].

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente FAPESQ/PB

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, autarquia de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/2008 e a Lei Federal nº 9.605/1998, torna público o Processo nº 2020-003103, em nome de **JOSÉ SIMÃO DE ARAUJO - CPF nº 739.141.004-78**, informando-lhe sobre a necessidade da abertura de Processo de Autorização Ambiental para apresentação, execução e acompanhamento de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

Desta forma, convocamos o interessado para abertura do processo supracitado, junto a esta autarquia, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste edital. **O descumprimento deste edital implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis.**

O requerimento e o check-list com documentação necessária para a abertura do processo podem ser obtidos mediante o site do órgão (www.sudema.pb.gov.br). Para mais, a abertura do processo deve ser realizada no sistema SIGMA: <https://sigma.pb.gov.br/>.

O atendimento presencial está sendo feito mediante agendamento no site: <https://sigma.pb.gov.br/>. A protocolização de documentos diversos deve ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336/ (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital para a quitação do débito pendente. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a contar da publicação deste edital, sob pena de negatização no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

A apresentação de recurso administrativo e a protocolização de documentos diversos devem ser realizadas através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Requerimentos de Termos de Compromisso, por sua vez, devem ser enviados ao e-mail: tsudema@gmail.com, juntamente com cópia do auto de infração, procuração do representante legal e documento de identificação pessoal do representante ou atuado. O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: